PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

— Pintura metálica preto;
— Alarme;
— Controle de tração e estabilidade;
— Faróis de neblina;
— Lanterna de neblina;
— Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix");
— Sistema de freios com ABS, EDB e PBA / Abertura do porta malas por controle remoto;
— Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação;
— Assistente de partida em aclive;
— Câmera de ré;
— Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus;
— Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade;
— Controlador de velocidade de cruzeiro;
— Desembaçador elétrico do vidro traseiro;
— Direção Elétrica Progressiva;
— Sistema Stop/Start;
— Regulagem de altura dos faróis;
— Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select";
— Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave;
— Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante;
— Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-copos;
— Volante Multifuncional;
— OnStar – Pacote Exclusive;
— Airbag duplo, laterais e de cortina;
— Luz de condução diurna;
— Luz de posição em LED;
— Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
— Detalhes da maçaneta, janelas das portas, grade dianteira e tampa traseira cromados;
— Roda de alumínio aro 17";
— Faróis com sensor crepuscular;
— Computador de bordo colorido com 5 funções informações gerais de consumo, áudio, telefone, navegação e veículo;
— Easy Entry – Abertura das portas e alarme através de sensor de aproximação na chave;
— Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico;
— Espelhos retrovisor interno eletrocrômico;
— Partida sem chave;
— Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade;
— Sistema de luz "leve-me";
— Sistema de luz "siga-me";
— Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado;

Motorização:
— Câmbio automática de 6 (seis) velocidades;
— Tipo: 4cyl / Flex / 4V – Turbo;
— Número de cilindros: 4 cilindros;
— Válvulas, total: 4 por cilindro, 16 válvulas;
— Taxa de compressão: 10,01:1
— Injeção eletrônica de combustível: Injeção Direta e Controle de Eletrônico de Aceleração (ETC)
— Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE Bruta): Gasolina: 150 CV (110,3 KW / 150HP) @ 5600 rpm / Etanol: 153 CV (112,5 KW / 153 HP) @ 5200 rpm;
— Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484 / ISO 1585 Líquida ou SAE Bruta): Gasolina: 24 mkgf (235 Nm) @ 2100 rpm Etanol: 24,5 mkgf (240Nm) @ 2000 rpm;

Transmissão:
— Tipo de Transmissão: Automática de 6 velocidades / Active Select no câmbio para Automática;

Freios:
— Sistema: Sistema de freios anti-blocantes (ABS) com EBD. Controle de Tração (TCS) e Estabilidade (ESC) e Frenagem de Urgência (PBA);
— Dianteiros: Disco ventilado;
— Traseiros: Disco sólido;

Direção:
— Tipo: Elétrica progressiva (EPS)

Suspensões:
— Dianteira: Independente do tipo MCPherson, com barra estabilizadora ligada a hastes tensoras e molas helicoidais com carga lateral;
— Traseira: Suspensão do tipo eixo de torção, semi-independente e molas helicoidais constante elástica linear;

Estabilidade:
— Sistema: Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) Sistema de Controle de Tração (TCS);

Rodas e Pneus:
— Rodas: Alumínio, 17 polegadas;
— Pneus: 215/50 R17;

Sistema Elétrico:
— Bateria: 12 V, 80 Ah;
— Alternador: 130 A;

Dimensões:
— Comprimento Total (mm): 4.665;
— Largura Total – espelho a espelho (mm): 2.042;
— Altura em ordem de marcha (mm): 1.484;
— Distância entre eixos (mm): 2.700;

Capacidades:
— Tanque de combustível (litros): 52;
— Porta-malas (litros): 440;

2) DO VALOR: Valor máximo a ser utilizado na eventual aquisição desses itens é R$ 111.570,00(cento e onze mil, quinhentos e setenta reais).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:
Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____
Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____Atribuição: _____
Endereço: _____
Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____Atribuição: _____
Endereço: _____
CONTRATO SOCIAL:
Instrumento: ( ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual
Órgão de Registro: _____ Número do Registro: _____
Data do Registro: _____ Data último arquivamento: _____
Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.
Data _____
Nome, assinatura e carimbo CNPJ
OBSERVAÇÕES:
1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
3) EM CASO DE SOCIEDADE ANÔNIMA QUALIFICAR OS DIRIGENTES E APRESENTAR COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARALICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO
Eu, ...(nome)....., CPF nº ..... e RG nº representante legal da firma, ..., CNPJ....., interessada em participar no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 1/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma ..... para licitar ou contratar com a Administração..... , ... de ..... de .....
_____
(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo CNPJ da Empresa)

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 1/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).
..... , ... de ..... de .....
_____
Representante Legal
RG e CPF
(Carimbo CNPJ)
RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA
Fornecedor: _____
CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Fone: Fax: _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
Segue abaixo nossa proposta para fornecimento de Aquisição de veículo automóvel de representação, conforme as especificações constantes deste edital e seus anexos:
Item Descrição Unid. Marca Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total (R$)
O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias
Dados bancários para pagamento:
Banco: _____ Agencia: _____
Conta: _____ Favorecido:_____
_____,em_____de _____de .....
_____
Assinatura de Representante legal
Nome / RG / CPF
(Carimbo CNPJ da Empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO "V" DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
DECLARAÇÃO
(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.
Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz".
_____,em_____de_____de .....
Assinatura de representante legal
NOME:
CPF.:
(Carimbo CNPJ da Empresa)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., portado do CPF Nº..... e RG Nº..... representante legal da firma ....., interessada em participar no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 1/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
..... , ... de ..... de .....
Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ da Empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO
Eu, ...(nome)....., portador do CPF Nº..... e RG Nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ Nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 1/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná.
..... , ... de ..... de .....
Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ da Empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO COM SERVIDOR

razão social, endereço, telefone e CNPJ
Local, _____ de _____ de 2019
À Comissão de Licitação – Município de Primeiro de Maio
Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 1/2019
Prezados Senhores,
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº. 1/2019, instaurado pelo Município de Primeiro de Maio, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores é membro ou servidor em exercício no Município de Primeiro de Maio, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargo em comissão, função de confiança ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Primeiro de Maio, conforme as restrições mencionadas no Acórdão 2745/2010 de 02 de setembro de 2010 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e posteriores alterações.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Nome, assinatura do responsável legal e carimbo CNPJ

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura de Primeiro de Maio e a empresa _____, na forma abaixo:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, com sede à Rua_____, na cidade de_____, Estado _____, CEP_____, inscrito no CNPJ nº. _____ e inscrito no CCE/PR nº. _____, neste ato devidamente representado pelo senhor_____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____e do CPF/MF sob nº. _____.
Cláusula I – DO OBJETO
1) 1.1 - Constitui o objeto do presente a aquisição de protetor solar, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório Pregão Nº 1/2019, compreendendo:
Cláusula II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – O preço total do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, no valor de: R$_____.
2.2. – O valor global, inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço.
2.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício corrente sob nºs. abaixo e no exercício seguintes nas dotações a estas correspondentes:
Cláusula III – DO REAJUSTE DOS PREÇOS
3.1 - Não haverá reajuste de preços.
3.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.
3.2 - Havendo prorrogação do presente contrato, mediante pedido expresso da contratada e desde que respeitado o prazo previsto no art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001, é possível a celebração de aditivo para reajuste de preços, conforme índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados.
Cláusula IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. - O pagamento será efetuado após em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal da emissão da respectiva Nota Fiscal com aceite da Secretaria responsável, comprovando a prestação dos serviços, acompanhada de certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
4.2. - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
4.3. - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
Cláusula V - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 – Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues em conformidade com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
5.2 – O valor do contrato se refere à execução total dos serviços descritos no memorial descritivo, ficando sob inteira e exclusiva responsabilidade da executora o quantitativo de recursos necessários para a execução do serviço, inclusive humanos.
5.3 - Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.
Cláusula VI - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. - O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.
Cláusula VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços licitados;
7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
7.2. São Obrigações do CONTRATADA:
7.2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.
7.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias eventualmente decorrentes da execução.
7.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
7.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.
7.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente Instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
Cláusula VIII - DAS SANÇÕES
8.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
8.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
8.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
8.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;
8.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.
8.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
8.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
8.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio.
8.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
8.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
8.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
8.5.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
8.5.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
8.6. - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
Clausula IX- DA RESCISÃO
9.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
9.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
9.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
9.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega dos produtos.
9.I.4 - A paralisação de fornecimento de materiais ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019 e neste Contrato.
9.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
9.1.7 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
9.1.8 - A dissolução da sociedade contratada.
9.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato.
9.1.10 – Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.
9.1.11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
9.1.12 – Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.
Cláusula X – VALOR DO CONTRATO
10.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$ _____, para todos os legais e jurídicos efeitos.
Cláusula XI – DO FISCAL DO CONTRATO
11.1 – Fica o servidor abaixo identificado responsável pela fiscalização do contrato:
Nome:
CPF:
Cláusula XII - DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
12.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019 e do Contrato.
12.3 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta.
12.4 - A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.
Fica eleito o foro do Município de Primeiro de Maio, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em __ de _____de 2019.
Prefeita Contratada

PORTARIA Nº 4014/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, matricula nº 400937, portador da cédula de identidade RG nº 3.818.588-1 SSP/PR, CPF nº 448.405.009-91, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operário, referência salarial "14", Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, 12 (doze) meses de Licença Prêmio em Pecúnia Total, referente aos quinquênios de 18/03/1996 a 17/03/2001, 18/03/2001 a 17/03/2006, 18/03/2006 a 17/03/2011 e 18/03/2011 a 17/03/2016, de conformidade com os artigos 124 e 127, da Lei N.º 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de janeiro de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4017/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor ROBERTO GALIARDO COSTA, matricula 500312, portador da cédula de identidade RG nº 1.253.508-2 SSP/PR, CPF nº 223.023.019-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda, grupo ocupacional assessoramento superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário de Recursos Humanos e Administração, com efeito retroativo a partir de 02/01/2019, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 11 de janeiro de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4024/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 18/01/2019, a Portaria Nº 3945/2018, de 23/10/2018, que concedeu ao servidor do quadro próprio deste município, JOSÉ VALDECIR CUNHA, matricula nº 401587, portador da cédula de identidade RG nº 13.964.156-7 SSP/SP, CPF Nº 045.174.978-28, licença para tratamento de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de janeiro de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

BLUE IGUANA PRODUÇÕES
FILMAGENS DE EVENTOS • EDIÇÃO DE VÍDEO
CÓPIA EM DVD • GRAVAÇÃO DE CD PARA PROPAGANDA VOLANTE
DESIGN GRÁFICO • CRIAÇÃO DE WEB SITES
LOGOMARCAS • FOLDERS • EMBALAGENS • FOTO COMERCIAL
(043) 3232-2568 / 9963-7000